LEI Nº 1.407/85
De 09.09.85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional de Cr$ 492.400.000.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 492.400.000 (quatrocentos e noventa e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentarias do orçamento vigente,

007.00-3.2.5.3-01.01.001.2.01 - Manut. da Câmara..... 200.000
009.00-3.1.1.1-03.07.021.2.02 - Manut.Gabinete Prefeito....35.000.000
010.00-3.1.1.3-03.07.021.2.02 - Manut.Gabinete Prefeito.... 5.100.000
011.00-3.1.2.0-03.07.021.2.02 - Manut.Gabinete Prefeito....10.000.000
012.00-3.1.3.1-03.07.021.2.02 - Manut.Gabinete Prefeito....15.000.000
013.00-3.1.3.2-03.07.021.2.02 - Manut.Gabinete Prefeito....18.000.000
018.00-3.1.1.3-15.81.486.2.04 - Manut.Assistência Social... 1.350.000
019.00-3.1.2.0-15.81.486.2.04 - Manut.Assistência Social... 2.000.000
020.00-3.1.3.2-15.81.486.2.04 - Manut.Assistência Social... 2.000.000
023.00-3.1.1.1-03.07.043.2.10 - Manut.Seção Administração.. 5.000.000
024.00-3.1.1.3-03.07.043.2.10 - Manut.Seção Administração... 500.000
033.00-3.1.1.1-03.08.042.2.23 - Manut.Seção de Finanças,,,. 7.000.000
034.00-3.1.1.3-03.08.042.2.23 - Manut.Seção de Finanças.... 2.800.000
041.15-3.1.1.1-08.42.188.2.30 - Manut.do Ensino Regular.... 1.000.000
042.15-3.1.1.3-08.42.188.2.30 - Manut.do Ensino Regular.... 500.000
047.20-3.1.1.1-08.42.190.2.31 - Manut.Educ.Pré-Escolar..... 4.000.000
048.20-3.1.1.3-08.42.190.2.31 - Manut.Educ.Pré-Escolar..... 1.300.000
055.20-3.1.3.1-08.42.213.2.32 - Manut.Ensino Supletivo.....15.100.000
058.20-3.1.1.1-08.42.427.2.33 - Manut.Merenda Escolar.....12.000.000
059.15-3.1.1.3-08.42.427.2.33 - Manut.Merenda Escolar..... 4.000.000

077.20-3.1.1.1-08.48.247.2.38	- Promoção da Cultura.....	5.500.000
078.20-3.1.1.3-08.48.247.2.38	- Promoção da Cultura.....	1.400.000
090.00-4.1.1.0-03.07.043.1.07	- Obras Adaptação Cosem.....	5.000.000
094.00-3.1.2.0-03.07.043.2.50	- Manutenção da Cosem,,,,,,,	3.000.000
097.00-4.1.1.0-10.58.575.1.09	- Pavimentação Vías Urbanas.	5.000.000
100.00-3.1.2.0-10.58.575.2.51	- Manut. de Vías Urbanas....	30.000.000
102.00-3.1.3.2-10.58.575.2.51	- Manut. de Vías Urbanas....	5.000.000
104.00-3.1.1.1-10.60.325.2.52	- Manut. da Limpesa Públic..	24.500.000
105.00-3.1.1.3-10.60.325.2.52	- Manut. da Limpeza Públic..	3.100.000
106.00-3.1.2.0-10.60.325.2.52	- Manut. da Limpeza Públic..	2.000.000
109.00-3.1.1.1-10.60.326.2.53	- Manutenção do Cemitério...	4.500.000
110.00-3.1.1.3-10.60.326.2.53	- Manutenção do Cemitério...	1.100.000
111.00-3.1.2.0-10.60.326.2.53	- Manutenção do Cemitério...	5.000.000
112.00-3.1.3.1-10.60.326.2.53	- Manutenção do Cemitério...	2.000.000
116.00-3.1.2.0-10.60.327.2.54	- Manut. Ilum. Pública.....	10.000.000
117.00-3.1.3.1-10.60.327.2.54	- Manut. Ilum. Pública.....	3.000.000
122.00-3.1.2.0-10.60.328.2.55	- Manut. Prac. Parq. Jard...	3.000.000
126.00-3.1.1.1-10.60.576.2.56	- Manut. da Rodoviária.....	7.500.000
127.00-3.1.1.3-10.60.576.2.56	- Manut. da Rodoviária.....	1.900.000
128.00-3.1.2.0-10.60.576.2.56	- Manut. da Rodoviária.....	3.000.000
130.00-4.1.1.0-10.60.576.2.56	- Manut. da Rodoviária.....	3.000.000
133.00-3.1.2.0-11.16.097.2.57	- Manut.Mercado e Matadouro.	2.000.000
134.00-3.1.3.1-11.16.097.2.57	- Manut.Mercado e Matadouro.	1.500.000
135.00-3.1.3.2-11.16.097.2.57	- Manut.Mercado e Matadouro.	1.500.000
138.00-3.1.1.1-13.76.447.2.58	- Manut.Abast. D'Agua.....	9.500.000
139.00-3.1.1.3-13.76.447.2.58	- Manut.Abast. D'Agua.....	1.750.000
140.00-3.1.2.0-13.76.447.2.58	- Manut.Abast. D'Agua.....	40.000.000
142.00-3.1.3.2-13.76.447.2.58	- Manut. Abast. D'Agua.....	2.000.000
143.00-4.1.2.0-13.76.447.2.58	- Manut.Abast. D'Agua.....	2.000.000
145.00-4.1.1.0-13.76.449.1.15	- Extensão Rede de Esgoto...	2.000.000
149.00-3.1.2.0-13.76.449.2.59	- Manut. da Rede de Esgoto..	3.000.000
153.00-3.1.1.1-16.88.534.2.60	- Manut. do Serm.....	25.000.000
155.00-3.1.2.0-16.88.534.2.60	- Manut. do Serm.....	80.000.000
157.00-3.1.3.2-16.88.534.2.60	- Manut. do Serm.....	25.000.000
027.00-3.2.5.1.15.82.495.2.11	- Contrib. a Inat. e Pens...	20.500.000
028.00-3.2.5.2-15.82.492.2.11	- Inativos e Pensionistas...	6.300.000
	Total das Suplementações=Cr$	492.400.000

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sya publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de setembro de 1.985.

DR. LOURIVAL LINDÓRIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 09.09.85
Notificados os interessados na data supra.

ATAIDE JOSÉ DE GOUVEIA
Chefe de Gabinete